



Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em 05/12/2015
[Assinatura]
1º Secretário

O Deputado signatário, na forma do art. 201, inciso III, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência a competente licença para tratamento de saúde, no período de 30.11.2015 a 05.12.2015.

Para tanto, instrui o presente requerimento com o competente atestado médico, com firma reconhecida.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.

[Assinatura]
NÉDIO LEITE
Deputado Estadual

GASTROMED



Dr. Márcio Matias de Oliveira

CRM-GO nº 11.112
Cirurgião Geral



Clínica de Gastroenterologia e Medicina Avançada

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de que nédio leite assunção
deve permanecer afastado de suas atividades *laborais PÓS OPERATÓRIO*
habituais no período de (06)seis dias apartir desta data.

CID:k-40.2+k-43

(pòs cirúrgico)

Sem mais para o momento subscrevo.

GASTROMED

Dr Márcio Matias de Oliveira
Cirurgia Geral
CRM GO 11112

Dr.Márcio Matias de oliveira
CRM:11.112

ANÁPOLIS,30 DE NOVEMBRO 2015



COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Henrique Perante

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 03 / 12 / 2015.

Presidente:

3



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2015004075
AUTOR: DEPUTADO NÉDIO LEITE
ASSUNTO: Requer licença para tratamento de saúde, no período de 30/11 a 05/12/2015.

PARECER

O nobre Deputado NÉDIO LEITE, através do presente processo, requer licença para tratamento de saúde no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2015.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2015.

Concede licença para tratamento de saúde ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado NÉDIO LEITE licença para tratamento de saúde, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2015.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de dezembro de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO



APROVADO
A Secretaria para
providenciar

03 DEZ. 2015

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 1.546, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **NÉDIO LEITE** licença para tratamento de saúde, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 30 de novembro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de dezembro de 2015.


Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXVI

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2015

NUM.: 12.292

ATOS DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.546, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **NÉDIO LEITE** licença para tratamento de saúde, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 30 de novembro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de dezembro de 2015.

Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -

Deputado **HENRIQUE ARANTES**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **MARQUINHO PALMERSTON**
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.547, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **FRANCISCO JR** licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, com recursos próprios, no período de 21 a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 21 de outubro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de dezembro de 2015.

Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -

Deputado **HENRIQUE ARANTES**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **MARQUINHO PALMERSTON**
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADIB ELIAS
ÁLVARO GUIMARÃES
BRUNO PEIXOTO
CARLOS ANTONIO
CHARLES BENTO
CLÁUDIO MEIRELLES
DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DIEGO SORGATTO
DR. ANTONIO
ELIANE PINHEIRO
ERNESTO ROLLER
FRANCISCO JR.
FRANCISCO OLIVEIRA
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HUMBERTO AIDAR
ISAURA LEMOS
ISO MOREIRA
JEAN
JOSÉ NELTO
JOSÉ VITTI
JÚLIO DA RETÍFICA
LINCOLN TEJOTA
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
LUIS CESAR BUENO
MAJOR ARAÚJO
MANOEL DE OLIVEIRA
MARLÚCIO PEREIRA
MARQUINHO PALMERSTON
NÉDIO LEITE
PAULO CEZAR
RENATO DE CASTRO
SANTANA GOMES



RESOLUÇÃO Nº 1.546, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede licença ao deputado que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa
promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **NÉDIO LEITE** licença para tratamento de
saúde, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo,
porém, seus efeitos a 30 de novembro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de
dezembro de 2015.


Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 14 de dezembro de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar